



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

## RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N° 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VARGINHA, 25 DE MARÇO DE 2019.

Objeto: Seleção de organização da sociedade civil para a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução atendimento, apoio e acompanhamento às necessidades educacionais especiais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino, com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nas Salas de Recursos Multifuncionais da própria escola da rede municipal ou em outra escola da rede municipal de ensino regular ou instituição especializada e nas salas de aula comuns da rede municipal de ensino, por meio de celebração de termo de colaboração.

Lista de entidade proponente habilitada e classificada no Edital de Chamamento Público N° 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação:

N° de inscrição	Proponente	Pontuação	Classificação
001	Organização de Assistência e Serviços Integrados aos Sujeitos com necessidades Especiais – OASIS	8 pontos	1º Lugar

Destarte, fica convocada a OSC proponente habilitada e classificada acima, a apresentar a documentação exigida e Plano de Trabalho conforme Edital de Chamamento Público N° 001/2019 em seu Item 8.2 e subitens, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de 26/03/2019:

*8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Brasil, nº. 171 – Vila Pinto – Varginha / MG – CEP: 37.010-680

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	/ /
ASS.:	

*celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos apresente a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/14 e art. 26 do Decreto Municipal no. 9.105/18).*

Angélica Aparecida Lima  
Matrícula Nº 251899  
CPF Nº 087.491.266-01

Paula Renata de Brito  
Matrícula Nº 239562  
CPF Nº 057.413.746-70

Geraldo Heitor Rodrigues Júnior  
Matrícula Nº 267417  
CPF Nº 069.984.046-54

**COMISSÃO DE SELEÇÃO (PORTARIA Nº 15.133/2018)**